



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano 2025 | Edição nº 1880A Extra

Página 1 de 18

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Portarias SEGAF/GABIP | 2 |
| Inexigibilidade | 3 |
| Extrato de Contrato | 4 |
| SECRETARIAS | 5 |
| Outros Atos | 5 |
| Portarias Seplan | 18 |

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio Ribeiro de Paula

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodópolis - MS
Atendimento ao público: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Portarias SEGAF/GABIP****PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP Nº 037/2025**

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 32/2025, Pregão Presencial nº 8/2025 Contrato Administrativo 032/2025**, firmado junto com a empresa **MARCA 90 LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Rodeio de Touros e Cavalos, Incluindo O Fornecimento de Todas as Estruturas e Equipamentos, com Montagem e Desmontagem em Comemoração a 26ª Exposição Agropecuária de Deodápolis – MS.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: xxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular**; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: xxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente**.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 07 de abril de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal
CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021
Inexigibilidade 9/2025
Processo 40/2025

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos de Infraestrutura Viária, Edificações Públicas e Requalificação Urbana Abrangendo Áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo.

Fundamento: Artigo 74, inciso III a), da Lei 14.133/2021

Contratada: AJALA & KRIGER LTDA - CNPJ 07.775.961/0001 - 17

Valor Total: R\$ 787.985,00 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida locação estão previstas nos orçamentos: 0601000001 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 2102, 2083 e 2084, Fonte 500. 15001000001 - Departamento de Educação, 1017, 2100, 2103, 2036 e 2038, Fonte 500. 0901800001 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2082 e 2077, Fonte 1500. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste processo.

Deodápolis - MS, 4 de abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 8/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS e MARCA 90 LTDA – ME,

DO OBJETO O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para Organização e Realização de Rodeio de Touros e Cavalos, Incluindo O Fornecimento de Todas as Estruturas e Equipamentos, com Montagem e Desmontagem em Comemoração a 26ª Exposição Agropecuária de Deodápolis - MS, visando atender às necessidades da** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 07 de abril de .2025, até o dia 05 de agosto de.2025.

DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 08.000 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.0001 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 13.392.0041 - Difusão Cultural, 2.0106 - Construção Manutenção e Melhoramento das Atividades/Espaços Culturais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#), e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Cleivaldo Siqueira Pereira- Pela Contratante e **Edilson Jose Manfre**
- Pela contratada.

Deodápolis - MS, 07 de abril de 2025.

SECRETARIAS

Outros Atos



MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS - SEMUS**Resolução nº 02/2025/SEMUS/DEODÁPOLIS**

Dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Deodápolis (REMUME) e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde** de Deodápolis/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 47 e seguintes, e demais normas aplicáveis,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos e determina que os órgãos e entidades do Ministério da Saúde, cujas ações se relacionem com o tema objeto da Política agora aprovada, promovam a elaboração ou a readequação de seus planos, programas, projetos e atividades na conformidade das diretrizes, prioridades e responsabilidades nela estabelecidas;

Considerando as deliberações da Comissão Farmacoterapêutica do Município de Deodápolis, que avaliou com base nos critérios técnico-científicos os medicamentos, tendo elaborado a relação para composição da REMUME, encaminhando para esta Secretaria para sua aprovação por meio da CI Nº 02/2025/SEMUS/CFT;

Considerando a publicação da Resolução CMS/DEO Nº 03/2025 do Conselho Municipal de Saúde, na edição n. 1864-A Extra do Diário Oficial do dia 14 de março de 2025, que aprova a REMUME;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Relação Municipal dos Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Deodápolis, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 07 de abril de 2025.

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Secretária Municipal de Saúde

*Secretaria Municipal de Saúde - Rua Padre Amadeu Amadore, s/nº, Centro, Deodápolis/MS.
E-mail: saude@deodapolis.ms.gov.br Site: www.deodapolis.ms.gov.br*



MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

*Secretaria Municipal de Saúde - Rua Padre Amadeu Amadore, s/nº, Centro, Deodápolis/MS.
E-mail: saude@deodapolis.ms.gov.br Site: www.deodapolis.ms.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
REMUME DEODÁPOLIS – 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEODÁPOLIS/MS
1ª EDIÇÃO - 2025

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Padre Amadeu Amadore, s/n., Centro, Deodápolis/MS.
E-mail: saude@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Deodápolis

Secretaria Municipal de Saúde

Comissão Farmacoterpêutica

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
REMUME 2025

Josiane de Oliveira Silva Corrêa

Secretária Municipal de Saúde

Aprovação:

Membros Efetivos

Lyandra Ribeiro Alves – CRF/MS 6639

Breno Junqueira Sulzer – CRM/MS 5030

Thais de Moura Rocha – CRO/MS 6769

Aline Piccoli Borges – COREN/MS 452951

Lorena Braz do Amaral Calado – CRP 14/06890-9

Mariane Ferreira de Almeida – CREFITO 13/300342-F

Colaboração

Maik Erimá dos Santos – OAB/MS 19.225

1ª Edição

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Padre Amadeu Amadore, s/n., Centro, Deodápolis/MS.
E-mail: saude@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define os medicamentos essenciais como aqueles que atendem às necessidades prioritárias de saúde da população, considerando critérios como eficácia, segurança e custo-efetividade.

Por sua vez, a REMUME tem por objetivo padronizar a dispensação de medicamentos no município, garantindo que a população tenha acesso a tratamentos eficazes e seguros, respeitando as diretrizes da Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998) e a normatização vigente no âmbito do SUS.

A seleção desses medicamentos segue as recomendações da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), sendo adaptada à realidade epidemiológica e organizacional dos serviços de saúde do município.

Assim sendo, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) consitui-se um instrumento fundamental para a garantia do acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo o uso racional e seguro dos fármacos de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Para a atualização periódica da REMUME deverão ser observados os critérios técnicos estabelecidos pela Comissão Farmacoterapêutica (CFT), levando em consideração a prevalência das doenças, a efetividade terapêutica e as necessidades regionais de saúde. O objetivo é que seja aprimorada continuamente a assistência farmacêutica, com vistas à fortalecer a resolutividade do cuidado na atenção primária, secundária e terciária.

A dispensação dos medicamentos constantes nesta relação será realizada exclusivamente mediante prescrição médica válida, emitida por profissional de saúde habilitado e conforme as normas estabelecidas pela legislação vigente. Para a retirada dos medicamentos, é obrigatória a apresentação de receituário do profissional habilitado, documento de identificação do paciente e de seu responsável, se for o caso, e cartão do SUS. No caso de medicamentos controlados, a dispensação obedecerá a normas específicas, conforme determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Na relação de medicamentos apresentada existem fármacos financiados por diferentes esferas governamentais, conforme destacado. O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul custeia medicamentos para programas específicos, como no caso dos contraceptivos de longa duração, além de todos os fármacos que compõem a RESME (Relação Estadual de

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Padre Amadeu Amadore, s/n., Centro, Deodápolis/MS.
E-mail: saude@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Medicamentos Essenciais). O Ministério da Saúde financia itens do Programa de Saúde da Mulher e do Programa de Diabetes, incluindo insulinas e anticoncepcionais, além de todos os fármacos que constam na RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Já o município conta com o Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), cofinanciado pelo Município e Ministério da Saúde, suplementando a lista com o Elenco de Medicamentos Complementares da Farmácia, adquiridos com recursos próprios, garantindo a oferta de medicamentos essenciais conforme a demanda local. Essa divisão assegura acesso contínuo e equitativo à assistência farmacêutica no SUS.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Padre Amadeu Amadore, s/n., Centro, Deodápolis/MS.
E-mail: saude@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
(Aquisição Cofinanciada pelo Município e Ministério da Saúde)

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | INDICAÇÃO TERAPÊUTICA |
|----|---|------------------------|--|
| 01 | Aciclovir 200 mg | Comprimido | Antiviral |
| 02 | Aciclovir 50 mg/g | Creme | Antiviral tópico |
| 03 | Ácido acetilsalicílico 100 mg | Comprimido | Analgésico, antitérmico, anti-inflamatório e antiagregante plaquetário |
| 04 | Ácido fólico 5 mg | Comprimido | Antianêmico e prevenção de má formações do tubo neural |
| 05 | Ácido valpróico 250 mg | Cápsula ou comprimido | Anticonvulsivante e estabilizador de humor |
| 06 | Ácido valpróico 500 mg | Comprimido | Anticonvulsivante e estabilizador de humor |
| 07 | Ácido valpróico 50 mg/ml | Xarope | Anticonvulsivante e estabilizador de humor |
| 08 | Albendazol 40 mg/ml | Suspensão oral | Antiparasitário |
| 09 | Albendazol 400 mg | Comprimido mastigável | Antiparasitário |
| 10 | Alendronato de sódio 70 mg | Comprimido | Prevenção da osteoporose |
| 11 | Alopurinol 100 mg | Comprimido | Antigotoso |
| 12 | Alopurinol 300 mg | Comprimido | Antigotoso |
| 13 | Amoxicilina 50 mg/ml | Pó para suspensão oral | Antibiótico (penicilina) |
| 14 | Amoxicilina 500 mg | Cápsula | Antibiótico (penicilina) |
| 15 | Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL | Pó para suspensão oral | Antibiótico (penicilina + inibidor de beta-lactamase) |
| 16 | Atenolol 50 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (beta-bloqueador) |
| 17 | Azitromicina 500 mg | Comprimido | Antibiótico (macrolídeo) |
| 18 | Azitromicina 40 mg/ml | Pó para suspensão oral | Antibiótico (macrolídeo) |
| 19 | Benzoilmetronidazol 40 mg/ml | Suspensão oral | Antiparasitário |
| 20 | Besilato de anlodipino 5 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (bloqueador do canal de cálcio) |
| 21 | Besilato de anlodipino 10 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (bloqueador do canal de cálcio) |
| 22 | Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml | Solução inalante | Broncodilatador |
| 23 | Budesonida 32 mcg | Aerossol nasal | Corticoesteroide |
| 24 | Budesonida 50 mcg | Aerossol nasal | Corticoesteroide |
| 25 | Budesonida 64 mcg | Aerossol nasal | Corticoesteroide |
| 26 | Captopril 25 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (inibidor da ECA) |
| 27 | Carbamazepina 20 mg/ml | Suspensão oral | Anticonvulsivante |
| 28 | Carbamazepina 200 mg | Comprimido | Anticonvulsivante |
| 29 | Carbamazepina 400 mg | Comprimido | Anticonvulsivante |

| | | | |
|----|---|-----------------------|--|
| 30 | Carbonato de cálcio + colecalciferol 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI | Comprimido | Prevenção da osteoporose |
| 31 | Carbonato de lítio 300 mg | Comprimido | Antidepressivo e estabilizador de humor |
| 32 | Carvedilol 3,125 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (beta-bloqueador) |
| 33 | Carvedilol 6,25 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (beta-bloqueador) |
| 34 | Carvedilol 12,5 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (beta-bloqueador) |
| 35 | Carvedilol 25 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (beta-bloqueador) |
| 36 | Cefalexina 50 mg/ml | Suspensão oral | Antibiótico (cefalosporina) |
| 37 | Cefalexina 500 mg | Cápsula ou comprimido | Antibiótico (cefalosporina) |
| 38 | Ciprofloxacino 500mg | Comprimido | Antibiótico (fluoroquinolona) |
| 39 | Clonazepam 2,5 mg/ml | Solução oral | Anticonvulsivante e ansiolítico |
| 40 | Cloreto de sódio 9 mg/mL (0,9%) 30 mL | Solução nasal | Descongestionante nasal |
| 41 | Cloreto de sódio 9 mg/mL (0,9%) 100 mL | Solução nasal | Descongestionante nasal |
| 42 | Cloridrato de amiodarona 200 mg | Comprimido | Antiarrítmico |
| 43 | Cloridrato de amitriptilina 25 mg | Comprimido | Antidepressivo (tricíclico) |
| 44 | Cloridrato de amitriptilina 75 mg | Comprimido | Antidepressivo (tricíclico) |
| 45 | Cloridrato de biperideno 2 mg | Comprimido | Antiparkinsoniano |
| 46 | Cloridrato de clomipramina 25mg | Comprimido | Antidepressivo (tricíclico) |
| 47 | Cloridrato de clorpromazina 25 mg | Comprimido | Antipsicótico |
| 48 | Cloridrato de clorpromazina 100 mg | Comprimido | Antipsicótico |
| 49 | Cloridrato de fluoxetina 20 mg | Cápsula ou comprimido | Antidepressivo (inibidor seletivo da recaptação de serotonina) |
| 50 | Cloridrato de lidocaína 20 mg/g (2%) | Gel | Anestésico local |
| 51 | Cloridrato de metformina 500 mg | Comprimido | Hipoglicemiante oral |
| 52 | Cloridrato de metformina 850 mg | Comprimido | Hipoglicemiante oral |
| 53 | Cloridrato de metoclopramida 10 mg | Comprimido | Antiemético |
| 54 | Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml | Solução oral | Antiemético |
| 55 | Cloridrato de nortriptilina 25 mg | Cápsula | Antidepressivo (tricíclico) |
| 56 | Cloridrato de nortriptilina 75 mg | Cápsula | Antidepressivo (tricíclico) |
| 57 | Cloridrato de prometazina 25 mg | Comprimido | Anti-histamínico |
| 58 | Cloridrato de propranolol 40 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (beta bloqueador seletivo) e antiarrítmico |
| 59 | Cloridrato de tiamina 300 mg | Comprimido | Vitamina B1 |
| 60 | Dexametasona 0,1 mg/mL | Elixir | Anti-inflamatório esteroidal |
| 61 | Dexametasona 1 mg/g (0,1%) | Creme | Anti-inflamatório esteroidal tópico |
| 62 | Dexametasona 1 mg/mL (0,1%) | Colírio | Anti-inflamatório esteroidal |
| 63 | Dexametasona 4 mg | Comprimido | Anti-inflamatório esteroidal |
| 64 | Diazepam 5 mg | Comprimido | Anticonvulsivante, ansiolítico e hipno-sedativo |

| | | | |
|----|---|-------------------------------|---|
| 65 | Diazepam 10 mg | Comprimido | Anticonvulsivante, ansiolítico e hipno-sedativo |
| 66 | Digoxina 0,25 mg | Comprimido | Cardiotônico |
| 67 | Dipirona sódica 500 mg | Comprimido | Analgésico, antitérmico e anti-inflamatório |
| 68 | Dipirona sódica 500 mg/ml | Solução oral | Analgésico, antitérmico e anti-inflamatório |
| 69 | Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose | Solução aerossol oral | Antiasmático, anti-inflamatório corticosteroide |
| 70 | Espironolactona 25 mg | Comprimido | Diurético (poupador de potássio) |
| 71 | Espironolactona 100 mg | Comprimido | Diurético (poupador de potássio) |
| 72 | Estolato de eritromicina 50 mg/mL | Suspensão oral | Antimicrobiano (macrolídeo) |
| 73 | Estriol 1 mg/g | Creme vaginal | Estrogênio |
| 74 | Fenitoína sódica 100 mg | Comprimido | Anticonvulsivante |
| 75 | Fenobarbital 100 mg | Comprimido | Anticonvulsivante (barbitúrico) |
| 76 | Fenobarbital 40 mg/ml | Solução oral | Anticonvulsivante (barbitúrico) |
| 77 | Finasterida 5 mg | Comprimido | Hipertrofia benigna da próstata (inibidor de 5 alfa-redutase) |
| 78 | Fluconazol 150 mg | Cápsula | Antifúngico |
| 79 | Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml | Solução oral | Anti-inflamatório esteroideal |
| 80 | Furosemida 40 mg | Comprimido | Diurético (de alça) |
| 81 | Gentamicina 5 mg/mL | Colírio | Antimicrobiano e aminoglicosídeo |
| 82 | Glibenclamida 5 mg | Comprimido | Hipoglicemiante oral (sulfonilureia) |
| 83 | Gliclazida 30 mg | Comprimido de lib. controlada | Hipoglicemiante oral (sulfonilureia) |
| 84 | Gliclazida 60 mg | Comprimido de lib. controlada | Hipoglicemiante oral (sulfonilureia) |
| 85 | Guaco (Mikania glomerata Spreng.) | Solução oral ou xarope | Expectorante |
| 86 | Haloperidol 5 mg | Comprimido | Antipsicótico e neuroléptico |
| 87 | Hidróxido de alumínio 60 mg/mL | Suspensão oral | Antiácido |
| 88 | Hidroclorotiazida 25 mg | Comprimido | Diurético (tiazídico) |
| 89 | Ibuprofeno 50 mg/ml | Solução oral | Anti-inflamatório não esteroideal, analgésico e antitérmico |
| 90 | Ibuprofeno 600 mg | Comprimido | Anti-inflamatório não esteroideal, analgésico e antitérmico |
| 91 | Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.) | Cápsula ou comprimido | Coadjuvante no alívio dos sintomas do climatério |
| 92 | Ivermectina 6 mg | Comprimido | Antiparasitário |
| 93 | Lactulose 667 mg/mL | Xarope | Laxante |
| 94 | Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg | Comprimido | Antiparkinsoniano |
| 95 | Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg | Comprimido | Antiparkinsoniano |
| 96 | Levotiroxina sódica 25 mcg | Comprimido | Hormônio tireoidiano |
| 97 | Levotiroxina sódica 50 mcg | Comprimido | Hormônio tireoidiano |

| | | | |
|-----|---|------------------------|--|
| 98 | Levotiroxina sódica 100 mcg | Comprimido | Hormônio tireoidiano |
| 99 | Loratadina 1 mg/ml | Xarope | Anti-histamínico |
| 100 | Loratadina 10 mg | Comprimido | Anti-histamínico |
| 101 | Losartana potássica 50 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (antagonista de receptor de angiotensina II) |
| 102 | Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml | Solução oral ou xarope | Anti-histamínico |
| 103 | Maleato de dexclorfeniramina 2 mg | Comprimido | Anti-histamínico |
| 104 | Maleato de enalapril 10 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (inibidor da ECA) |
| 105 | Maleato de enalapril 20 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (inibidor da ECA) |
| 106 | Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5 %) | Colírio | Antiglaucatoso |
| 107 | Mesilato de doxazosina 2 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (bloqueador alfa-adrenérgico) e hiperplasia prostática benigna |
| 108 | Mesilato de doxazosina 4 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (bloqueador alfa-adrenérgico) e hiperplasia prostática benigna |
| 109 | Metildopa 250 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (agonista alfa-2 adrenérgico) |
| 110 | Metronidazol 250 mg | Comprimido | Antiparasitário |
| 111 | Metronidazol 400 mg | Comprimido | Antiparasitário |
| 112 | Metronidazol 100 mg/g (10%) | Gel vaginal | Antiparasitário |
| 113 | Mononitrato de isossorbida 20 mg | Comprimido | Antianginoso e vasodilatador |
| 114 | Mononitrato de isossorbida 40 mg | Comprimido | Antianginoso e vasodilatador |
| 115 | Nifedipino 10 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (bloqueador do canal de cálcio) e antianginoso |
| 116 | Nistatina 100.000 UI/mL | Suspensão oral | Antifúngico |
| 117 | Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) | Creme | Antifúngico |
| 118 | Nitrato de miconazol 2% (20 mg/g) | Creme vaginal | Antifúngico |
| 119 | Nitrofurantoína 100 mg | Cápsula | Antimicrobiano (nitrofurano) |
| 120 | Oleo mineral | Oleo para uso oral | Laxante |
| 121 | Omeprazol 20 mg | Cápsula | Antiulceroso (inibidor da bomba de prótons) |
| 122 | Paracetamol 200 mg/ml | Solução oral | Analgésico e antitérmico |
| 123 | Paracetamol 500 mg | Comprimido | Analgésico e antitérmico |
| 124 | Permetrina 10 mg/mL (1%) | Loção | Antiparasitário (pediculicida) |
| 125 | Permetrina 50 mg/mL (5%) | Loção | Antiparasitário (escabicida) |
| 126 | Prednisona 5 mg | Comprimido | Anti-inflamatório esteroideal |
| 127 | Prednisona 20 mg | Comprimido | Anti-inflamatório esteroideal |
| 128 | Sais para reidratação oral (cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado) | Pó para solução oral | Reidratante oral |
| 129 | Sinvastatina 20 mg | Comprimido | Anti-lipêmico (inibidor da HMG-CoA redutase) |

| | | | |
|-----|---|---------------------------------|--|
| 130 | Sinvastatina 40 mg | Comprimido | Anti-lipêmico (inibidor da HMG-CoA redutase) |
| 131 | Succinato de metoprolol 25 mg | Comprimido liberação controlada | Anti-hipertensivo (beta bloqueador seletivo) |
| 132 | Succinato de metoprolol 50 mg | Comprimido liberação controlada | Anti-hipertensivo (beta bloqueador seletivo) |
| 133 | Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) | Creme | Antibiótico tópico |
| 134 | Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg | Comprimido | Antibiótico (sulfonamida) |
| 135 | Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL | Suspensão oral | Antibiótico (sulfonamida) |
| 136 | Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL | Solução otológica | Antibiótico, anti-inflamatório e glicocorticoide |
| 137 | Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose | Aerossol | Broncodilatador (beta-2 agonista seletivo) |
| 138 | Sulfato ferroso 40 mg | Comprimido | Antianêmico |
| 139 | Sulfato ferroso 25 mg/ml | Solução oral | Antianêmico |
| 140 | Varfarina sódica 5 mg | Comprimido | Anticoagulante (antagonista da vitamina K) |

ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO PROGRAMA DIABETES

(Aquisição pelo Ministério da Saúde)

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA |
|----|--|---------------------|
| 01 | Agulha para caneta aplicadora de insulina | - |
| 02 | Insulina humana NPH 100 UI/mL | Suspensão injetável |
| 03 | Insulina regular 100 UI/mL | Suspensão injetável |

ELENCO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER

(Aquisição pelo Ministério da Saúde)

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA |
|----|--|--------------------|
| 01 | Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL | Solução injetável |
| 02 | Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg + 5 mg | Solução injetável |
| 03 | Levonorgestrel 0,75 mg | Comprimido |
| 04 | Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg | Comprimido |
| 05 | Noretisterona 0,35 mg | Comprimido |

ELENCO DE LARC's
Contraceção Reversível de Longa Duração
(Aquisição pela Secretaria de Estado de Saúde)

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA |
|----|--|--------------------------------|
| 01 | Dispositivo intrauterino com levonorgestrel 19,5 mg | dispositivo intrauterino (DIU) |
| 02 | Dispositivo intrauterino com levonorgestrel 52 mg | dispositivo intrauterino (DIU) |
| 03 | Dispositivo intrauterino plástico com cobre 380 mm ² modelo T | dispositivo intrauterino (DIU) |
| 04 | Implante subdérmico com etonogestrel 68 mg | implante subdérmico |

ELENCO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DA FARMÁCIA
(Aquisição pelo Município com Recursos Próprios)

| Nº | Nome medicamento (Denominação genérica) | FORMA FARMACÊUTICA | INDICAÇÃO TERAPÊUTICA |
|----|--|--------------------|---|
| 1 | Amoxicilina + clavulanato de potássio 875 + 125 mg | Comprimido | Antibiótico (penicilina + inibidor de beta-lactamase) |
| 2 | Ampicilina 500 mg | Cápsula | Antibiótico (penicilina) |
| 3 | Ampicilina 50 mg/mL | Suspensão oral | Antibiótico (penicilina) |
| 4 | Atenolol 25 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (beta-bloqueador) |
| 5 | Bromoprida 10 mg | Comprimido | Antiemético e procinético |
| 6 | Bromoprida 4 mg/mL | Solução oral | Antiemético e procinético |
| 7 | Butilbrometo de escopolamina 10 mg | Comprimido | Antiespasmódico |
| 8 | Butilbrometo de escopolamina 10 mg/mL | Solução oral | Antiespasmódico |
| 9 | Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10 + 250 mg | Comprimido | Analgésico e antiespasmódico |
| 10 | Butilbrometo de escopolamina + dipirona 6,67 + 333,4 mg/mL | Solução oral | Analgésico e antiespasmódico |
| 11 | Captopril 50 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (inibidor da ECA) |
| 12 | Cetoconazol 200 mg | Comprimido | Antifúngico |
| 13 | Cetoconazol 20 mg/g (2%) | Creme | Antifúngico tópico |
| 14 | Clonazepam 2 mg | Comprimido | Anticonvulsivante e ansiolítico |
| 15 | Cloridrato de ambroxol 15mg/5mL ou 3 mg/mL | Xarope | Expectorante balsâmico e mucolítico |
| 16 | Cloridrato de ambroxol 30mg/5mL ou 6mg/mL | Xarope | Expectorante balsâmico e mucolítico |
| 17 | Cloridrato de amiodarona 100 mg | Comprimido | Antiarrítmico |
| 18 | Cloridrato de ciclobenzaprina 5 mg | Comprimido | Relaxante muscular |
| 19 | Cloridrato de imipramina 25 mg | Comprimido | Antidepressivo (tricíclico) |

| | | | |
|----|--|----------------|---|
| 20 | Cloridrato de sertralina 50 mg | Comprimido | Antidepressivo (inibidor seletivo da recaptação da serotonina) |
| 21 | Cloridrato de tramadol 50mg | Comprimido | Analgésico opioide |
| 22 | Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI/g + 0,01 g/g | Pomada | Desbridamento enzimático tópico, cicatrizante e tratamento de feridas |
| 23 | Colecalciferol 50.000 UI | Comprimido | Suplemento de vitamina D |
| 24 | Colecalciferol 10.000 UI/mL | Solução oral | Suplemento de vitamina D |
| 25 | Diclofenaco resinato 15 mg/mL | Suspensão oral | Anti-inflamatório não esteroidal |
| 26 | Diclofenaco sódico 50 mg | Comprimido | Anti-inflamatório não esteroidal |
| 27 | Hidroclorotiazida 50 mg | Comprimido | Diurético (tiazídico) |
| 28 | Hidroxicloroquina 400 mg | Comprimido | Antirreumático e antimalárico |
| 29 | Maleato de levomepromazina 25 mg | Comprimido | Antipsicótico (fenotiazínico) |
| 30 | Maleato de levomepromazina 100 mg | Comprimido | Antipsicótico (fenotiazínico) |
| 31 | Mebendazol 100 mg | Comprimido | Anti-helmíntico polivalente |
| 32 | Mebendazol 20 mg/mL | Suspensão oral | Anti-helmíntico polivalente |
| 33 | Metildopa 500 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (agonista alfa-2 adrenérgico) |
| 34 | Nifedipino 20 mg | Comprimido | Anti-hipertensivo (bloqueador do canal de cálcio) e antianginoso |
| 35 | Nimesulida 100 mg | Comprimido | Anti-inflamatório, analgésico e antitérmico |
| 36 | Nistatina 25.000 UI/g | Creme vaginal | Antifúngico |
| 37 | Óleo de girassol (ácido linoléico), ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E e ácido capróico | Loção oleosa | Cicatrizante e bactericida |
| 38 | Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina | Unidade | Material para insulino dependente |
| 39 | Simeticona 40 mg | Comprimido | Antiflatulento |
| 40 | Simeticona 75 mg/mL | Emulsão oral | Antiflatulento |
| 41 | Sulfato de neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 UI/g | Pomada | Antibiótico tópico |
| 42 | Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL | Xarope | Broncodilatador (beta-2 agonista seletivo) |

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 80, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a aquisição de malharias.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar nº03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **aquisição de malharias**

- I - Luana Minhos de Souza
- II - Thais Soares Sartori
- III - Katiúcia Maria Batista
- IV- Bruna Daniele Dos Santos
- V - Arielli de Oliveira Farias

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA SEPLAN Nº 81, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar nº03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

- I - Katiúcia Maria Batista
- II - Thais Soares Sartori
- III - Jelcinede Nita dos Santos
- IV- Bruna Daniele Dos Santos
- V - Arielli de Oliveira Farias

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento